

## **Regime político pós-64 no Brasil: uma proposta de periodização**

RENATO LUÍS DO COUTO NETO E LEMOS\*

O tema desta comunicação é a relação entre o processo de transição política brasileiro, da superação do regime democrático da Constituição de 1946 pelo golpe de 1964 à criação de condições de autotransformação do regime ditatorial a partir de meados da década de 1970. Trabalha-se a partir da premissa de que se tratou de um processo contrarrevolucionário voltado para o afastamento das massas trabalhadoras da cena política e para a adequação do Estado às necessidades de setores capitalistas emergentes. A contrarrevolução teve caráter preventivo, já que não havia um processo revolucionário efetivamente em curso, e apresentou-se de duas formas: terrorista, até que as principais metas imediatas da frente golpista – eliminação da ativação popular e retomada da acumulação de capital – fossem alcançadas; e democrática, quando se tratou de consolidar os ganhos sob um regime democrático, distinto daquele destruído em 1964.

### **A contrarrevolução, elemento unificador do tempo**

A contrarrevolução preventiva é o elemento que unifica a história política – história da luta de classes – brasileira no período em tela. E está articulada à principal tendência de longa duração no que se refere à luta de classes no âmbito do sistema capitalista mundial desde, pelo menos, a revolução russa de 1917. O caráter historicamente irreconciliável da contradição entre o capital e o trabalho, generalizada no mundo capitalista, determina que “a preservação dos privilégios do capital passe a depender ‘da fraqueza relativa da força progressiva antagonista’ (isto é, a classe operária); conservar esta fraqueza é, para os capitalistas, conservar as condições de sua dominação de classe” (MORAES: 1987, 21). Herbert Marcuse ressalta a diferença de natureza entre o pensamento e a ação contrarrevolucionários do século XVIII e do século XIX em diante. Ao longo do tempo, a teoria da contrarrevolução

*“sofre uma importante transformação em sua função: ela é finalmente adaptada pelas camadas dominantes da burguesia. A burguesia passa de objeto a sujeito da teoria. Ela representa, para a época, o exemplo*

---

\* Professor Associado do Instituto de História da Universidade Federal Fluminense-Laboratório de Estudos sobre os Militares na Política (LEMP).

*mais notável de justificação e defesa de uma ordem social ameaçada. A mudança de função da teoria acompanha a história da burguesia a partir da luta de uma classe em ascensão contra os restos de uma organização social que se transformou em obstáculo até a dominação absoluta de algumas camadas privilegiadas contra o ataque de todas as forças progressistas; ela acompanha também a rejeição, por essa burguesia, de todos os valores que havia proclamado na época de sua ascensão". (MARCUSE,1972: 116)*

As vias seguidas de modernização burguesa seguidas pelos países de capitalismo tardio e hipertardio (da América Latina, África e Ásia) se distinguiram das trilhadas pelos países pioneiros do mundo capitalista, caracterizadas por rupturas radicais com importante participação dos trabalhadores e de camadas médias das sociedades. Neles, o desenvolvimento da ordem social capitalista se deu, em geral, por iniciativa de setores das classes dominantes e de acordo com estratégias conciliatórias com seus pares e, em posição subordinada, com setores dos trabalhadores e camadas médias. “Modernização conservadora”, “revolução pelo alto”, “via prussiana” e “revolução passiva” são alguns dos conceitos empregados por autores quando tentam explicar esse processo.

No Brasil se deu, ao contrário do ocorrido nos países de capitalismo originário e como nos países de capitalismo tardio, em grande parte sob o signo da ascensão do socialismo como alternativa real ao capitalismo. Em consequência, a tarefa de construir as estruturas capitalistas se combinou com a de prevenir a revolução socialista. Florestan Fernandes desenvolveu esta tese (FERNANDES, 1974). Nas condições de crise da primeira metade da década de 1960, as tarefas da contrarrevolução assumiram caráter de urgência. O acirramento das contradições sociais, a crescente força do movimento de massas e a crise de representação política das classes dominantes se combinaram com a agenda da contrarrevolução internacional, pautada pela Guerra Fria, para determinar uma solução violenta dos impasses vividos pelo regime democrático da Constituição de 1946, sob duplo ataque, vindo de setores capitalistas emergentes e do movimento sindical dos trabalhadores. René Dreifuss identificou esse quadro como um “ataque bifrontal ao populismo (DREIFUSS, 2006)

A forma de dominação política erigida sobre as condições abertas pelo golpe que derrubou o presidente João Goulart em 1964 teve caráter essencialmente ditatorial. No calor da hora, o militante socialista e jornalista Mário Pedrosa, apontou, em setembro de 1965, a vocação dessa ditadura:

*“Ao chegarem ao poder, os homens vitoriosos em abril [de 1964] logo descobriram o sentido do movimento que arrastou as Forças Armadas: não se destinava a restabelecer a disciplina militar, a ordem política e moral, mas a instalar no Brasil a contrarrevolução em permanência”.* (PEDROSA, 1966: 143)

Para Pedrosa, a contrarrevolução assumira a forma política de uma ditadura militar de tipo bonapartista: “A peculiaridade da ditadura militar está em que ela não representa no poder, particularmente, nenhuma das classes sociais dirigentes do país. E em, seu conjunto, só muito indiretamente e muito condicionadamente” (PEDROSA, 1966: 184). A passagem do marechal Humberto Castelo Branco pelo poder, que se estenderia de 1964 a 1967, seria entendida por ele como “governo ditatorial militar bonapartista”. (PEDROSA, 1966: 189)

Alguns dos aspectos ditatoriais desse regime têm sido sobrevalorizados pelos adeptos da perspectiva do autoritarismo para desqualificar o seu caráter classista e defini-lo apenas por sua natureza antidemocrática: hipertrofia do poder Executivo e consequente submissão do Legislativo e do Judiciário; pluralismo político limitado; regras de sucessão restrita; transmissão da autoridade de cima para baixo; ausência de mobilização política geral, e de massas em particular; restrições às liberdades democráticas etc.

Contudo, o conceito de autoritarismo não dá conta de outros aspectos do regime: sua natureza contrarrevolucionária; sua vinculação prioritária ao grande capital multinacional e associado; a grande autonomia do Estado militarizado em relação aos interesses particulares das frações das classes dominantes, em face dos quais, quando em conflito, exerce o papel de árbitro; a preeminência, no interior do Executivo hipertrofiado, do aparato repressivo policial-militar; a pretensão à legitimidade com base em um projeto democrático-modernizante-conservador.

Da caracterização do regime político construído no Brasil a partir do golpe de 1964 decorre a compreensão da sua dinâmica e, portanto, a sua periodização. Talvez a periodização mais disseminada no país, na academia como na imprensa, seja a dualista, baseada na polarização entre correntes militares – a “castelista” e a “linha dura” (STEPAN: 1975). Assim o processo político é dividido em três fases: domínio castelista (1964-1967), domínio da linha dura (1967-1974) e transição (1974-1985) - na qual a linha castelista teria novamente assumido a direção do processo político. Não tomando

como ponto de partida as classes e categorias sociais em luta, essa periodização se complica ao associar as fases políticas a correntes de difícil apreensão. Durante o regime ditatorial, militares transitaram entre grupos, que, por sua vez, não se apresentavam em estado puro. O marechal Humberto Castelo Branco, cujo sobrenome serve para identificar a corrente tida por moderada, foi quem liderou a implantação do aparato repressivo do novo regime e presidiu uma onda fortemente repressiva em 1965, traduzida no Ato Institucional n. 2. Já o marechal Artur da Costa e Silva, presidente de 1967 a 1969, é tido como representante da linha dura, à qual se atribuem características de intransigência e radicalismo “revolucionários”, mas, no governo, comportou-se como um “moderado” castelista até a decretação do Ato Institucional n. 5, em dezembro de 1968. O general Emílio Médici, presidente de 1969 a 1974, é considerado um “linha dura” emblemático, por ter executado a operação de extermínio da oposição esquerdista armada ao regime, mas, por força do acordo que o levou à Presidência, incorporou ao seu governo militares fortemente ligados aos “moderados” castelistas, como o general Orlando Geisel, que seria seu ministro da Guerra. O paradigma dualista é, portanto, baseado em premissas que mais confundem do que esclarecem as diferenças entre as fases do regime ditatorial.

Outra maneira de periodizar o regime parte da análise do tipo de Estado construído a partir de 1964. Partindo da premissa de que se trata de um Estado de Segurança Nacional (ALVES, 2005), essa periodização toma como eixo o processo da sua institucionalização. Assim, teria havido uma primeira fase de institucionalização, de 1964 a 1968, uma segunda, de 1969 a 1974 e uma derradeira, de 1974 a 1984. Trata-se de um avanço em relação à periodização dualista, porque busca a distinção em marcos políticos independentemente da corrente que os teria produzido. Entretanto, deixa escapar aspectos de continuidade em relação a elementos anteriores e posteriores à implantação do Estado de Segurança Nacional.

A maré redemocratizante da década de 1980 produziu outra periodização, fortemente impregnada das preocupações liberais que marcaram a luta contra o regime ditatorial. Desse ponto de vista a dinâmica do regime ditatorial é partida em três momentos (REIS, 2000). No primeiro, de 1964 a 1968 (período em que foram baixados os cinco primeiros dos dezessete atos institucionais da ditadura), o regime ainda não teria uma identidade definida, oscilando entre a democracia e a ditadura. No segundo,

de 1968 a 1978, período de severa repressão, teria configurado uma ditadura aberta. O terceiro se iniciaria com a Emenda Constitucional n. 11, que extinguiu os atos institucionais, e já configuraria, a partir de 1979, um Estado de direito, ainda que precário. Visivelmente, essa periodização gira em torno da ideia de que o AI-5 foi o divisor de águas do regime pós-64 (tese do “golpe dentro do golpe”: antes dele, oscilava entre a democracia e ditadura; sob a sua égide, foi uma ditadura aberta; com a sua revogação, um Estado de direito. Entretanto, o AI-5, rigorosamente, não modificou as características essenciais do regime, apenas as acentuou. As classes sociais a que servia, as suas principais instituições, o canal do poder, o projeto básico etc. não mudaram. A própria questão da violência estatal não ganhou, no essencial, nova qualidade, embora se tenha agravado.

A periodização que apresento a seguir segue outra direção, porque tem outro ponto de partida: o paradigma da contrarrevolução, isto é, toma como premissa a ideia de que o golpe de 1964 foi contrarrevolucionário – preventivo, para alguns, certamente os portadores de uma visão sutil da conjuntura; reativo, para outros, que temiam ou encenavam temer uma suposta revolução em andamento –, assim como contrarrevolucionário foi o regime que a partir dele se estabeleceu.

O fim estratégico da perspectiva contrarrevolucionária era a construção de um regime democrático e modernizador controlado por um Executivo forte – ao qual só partidos e coalizões conservadores teriam acesso –, dirigido por uma elite tecno-empresarial e livre da dependência do voto popular. Tal forma política seria a ideal para institucionalizar a satisfação das necessidades do grande capital multinacional e associado em termos de garantias para seus investimentos em território nacional. No curto prazo, a prioridade seria dar conta dos dois principais problemas com que se enfrentavam as frações da burguesia e setores das classes médias no fim do governo de João Goulart (1961-1964): recuperar a capacidade de crescimento da economia e erradicar o estado de ativação popular que marcou o país na primeira metade da década de 1960. A articulação entre objetivos imediatos e estratégicos determina a dinâmica do regime pós-64 e, portanto, a sua periodização.

### **Primeira fase: contrarrevolução terrorista (1964-1974)**

Depois do golpe, a contrarrevolução assumiu, no período de 1964 a 1974, a feição terrorismo de Estado, visando derrotar o movimento de massas, o nacionalismo civil e militar, o comunismo e o populismo. A dominação de classe se fez, prioritariamente, amparada no aparato repressivo estatal, por meio de métodos violentos em geral, mas com destaque para as prisões clandestinas e a prática de torturas. Secundariamente, funcionaram mecanismos democráticos preservados, até 1967, da Constituição de 1946, e, daquele ano em seguinte, submetidos à Doutrina de Segurança Nacional, corporificada na nova carta constitucional e na Lei de Segurança Nacional que substituiu a de 1953. Nesse período, o Legislativo deixou de funcionar por cerca de um ano apenas, enquanto o Judiciário nunca foi fechado. Observe-se que, embora constrangidos violentamente pelo Executivo militarizado e compostos por elementos na maioria vocacionados para apoiá-lo, esses dois órgãos produziram, em alguns momentos, fatos políticos indesejados para os grupos dirigentes, como aqueles que ensejaram os atos institucionais n. 2 e n. 5. Foram, assim, mantidos certos canais de negociação com setores da oposição consentida.

Em uma subfase que podemos perceber entre 1964 e 1968, o Estado foi estruturado, ao sabor dos embates de todo tipo com o campo oposicionista, para dar curso à contrarrevolução terrorista. Instrumentalizaram-se os órgãos de repressão existentes – Departamento de Polícia Federal, departamentos estaduais de Ordem Política e Social (DOPS), polícias civis e militares etc. –, que seriam subordinados ao Serviço Nacional de Informações (SNI), criado em junho de 1964. Implantaram-se estruturas e práticas para fortalecer o Estado, como os atos institucionais, e o “decurso de prazo” na apreciação, pelo Legislativo, de projetos do Executivo. Subordinaram-se o Legislativo e o Judiciário ao Executivo, por meio de cassações de mandatos e determinações restritivas emanadas de atos institucionais. Utilizou-se ao máximo a legislação sindical vigente, promovendo-se a intervenção em entidades e a destituição de dirigentes, e criando-se maiores obstáculos à promoção de greves legais. Movimentos de trabalhadores foram perseguidos também no campo.

No plano econômico, a grande meta desta subfase foi a retomada da capacidade de acumulação de capital, o que foi buscado a partir de uma abordagem monetarista da crise. Assim, promoveu-se o enxugamento do fluxo monetário, por meio do arrocho

salarial e creditício. Ampliaram-se os estímulos à vinda de capital estrangeiro de empréstimo e de investimento e criaram-se poderosos instrumentos de potencialização da centralização de capitais, como o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS). Este, por sinal, também servia à política contrarrevolucionária retirando aos trabalhadores a garantia da estabilidade no emprego, o que favorecia a rotatividade da mão de obra e enfraquecia os sindicatos.

Uma segunda subfase pode ser apontada no período 1968-1974. Poderíamos chamá-la de fastígio do regime, que se consolidou no plano político à sombra do Ato Institucional n. 5 e o aperfeiçoamento do aparato repressivo, nomeadamente a criação da Operação Bandeirantes (OBAN) e do Destacamento de Operações de Informações - Centro de Operações de Defesa Interna (DOI-CODI), órgão de inteligência e tortura subordinado, em cada estado, a um coronel do Exército. Por meio dos atos institucionais n. 13 e n. 14, foram instituídas as penas de banimento, perpétua e de morte. No plano jurídico, as inovações mais expressivas foram a nova Lei de Segurança Nacional (9/1969), que substituiu a decretada dois anos antes, a Emenda Constitucional n. 1 (10/1969), que modificou amplamente a Carta de 1967 e os decretos-leis n. 1001 e n. 1002, que implantaram os novos Código Penal Militar e Código do Processo Penal Militar. Devidamente aparelhado, o Estado conseguiu, beneficiando-se das limitações políticas e militares dos adversários, derrotar as “oposições extra-sistêmicas” ao regime, com o que se alcançava a meta política mais importante da fase de contrarrevolução terrorista.

No plano econômico, também se alcançou a meta principal. Já em 1968, a economia apresentava índices de crescimento real muito expressivos, dando início a uma conjuntura ascensional que receberia de analistas deslumbrados o apelido de “milagre brasileiro”. Muito se esforçaria o governo do general Emílio Médici para, de um modo tipicamente bonapartista, sustentar propagandisticamente, com base no crescimento econômico, um projeto ufanista de “Brasil Grande”, disseminado de forma sistemática pela Assessoria Especial de Relações Públicas (AERP). Não haveria, contudo, apelidos entusiastas para a política social associada ao crescimento econômico, marcada pela concentração de renda e pelo desinvestimento nas áreas da saúde e da educação: a ela, os analistas críticos chamariam, cometendo gritante injustiça para com os silvícolas, “capitalismo selvagem”.

## **Segunda fase: contrarrevolução democrática (1974-1988)**

Uma primeira subfase pode ser balizada pelos anos 1974-1978. Já em 1973, setores dos grupos dirigentes entenderam que o momento em que as principais metas da contrarrevolução – retomada do crescimento econômico e “saneamento” do cenário político interno – haviam sido atingidas, seria adequado para a readequação dos meios de dominação, de maneira a alcançar-se a grande meta estratégica: a dominação de classes na forma de um regime democrático restrito. Temiam o efeito desgastante das disputas pelo controle do Estado sobre a unidade das Forças Armadas, já visível durante a competitiva sucessão do general Artur da Costa e Silva, em fins de 1969. Ainda assim, não se cogitava desarticular o aparato repressivo do Estado nem afastá-lo do processo político total e abruptamente. Tratava-se de refazer a equação coerção-negociação na dinâmica da dominação política, ampliando-se a esfera desta e reduzindo-se a daquela.

Mudanças na conjuntura internacional também pressionaram os grupos dirigentes brasileiros a decidir que era o momento para mudar os métodos de dominação. O estado-maior do imperialismo formou, em 1973, a Comissão Trilateral, que assessoraria processos de transição controlada em países sob ditadura. Na Europa, as ditaduras portuguesa e espanhola entravam em crise em 1974 e, em 1975, a grega. Submetido a sucessivas derrotas na Guerra do Vietnam, os EUA apresentaram ao mundo, com a ascensão de James Earl “Jimmy” Carter, Jr. à presidência, em 1977, uma política internacional voltada para os “direitos humanos”, que pressionaria política e economicamente países que os desrespeitassem, caso do Brasil.

Um projeto de transição para um regime democrático, anunciado pelo general Ernesto Geisel quando de sua posse em 1974, foi posto em andamento, sob a iniciativa e o controle dos grupos dirigentes, que impunham a agenda e o ritmo do processo. O objetivo estratégico desta subfase foi a formação de um centro conservador no cenário político nacional que desse suporte e legitimidade à nova forma de dominação que se pretendia construir. Para isso, foram tomadas medidas de interesse das frações liberais democráticas da oposição: reconhecimento da vitória do Movimento Democrático Brasileiro (MDB) nas eleições parlamentares de 1974, suspensão progressiva da censura, tolerância em face de movimentos políticos das camadas médias, como o estudantil e o de mulheres pela anistia etc. Em relação aos setores da esquerda socialista críticos da transição comandada pelo governo, o procedimento era a costumeira

violência estatal, pela aplicação dos poderes que o AI-5 conferia ao chefe do Executivo. Simultaneamente, o governo enfrentava a oposição de extrema-direita, que tentava boicotar a operação transicional de forma violenta, incluindo-se o assassinato de presos políticos em unidades do Exército e atentados a bomba.

A segunda subfase tem como marco inicial o ano de 1978, quando, em outubro, os grupos dirigentes aprovaram no Congresso Nacional a Emenda Constitucional n. 11, que, entre outras determinações, revogou os atos institucionais e complementares – cuja ausência foi compensada pelo estabelecimento das “medidas de emergência” e outras “salvaguardas” do Estado –, extinguiu as penas de morte, banimento e prisão perpétua e determinou as regras gerais para a extinção dos partidos políticos e a formação de novos. Tratava-se das linhas de força que deveriam reger o processo político nacional até a sucessão do sucessor do general Geisel, prevista para 1989.

Sobre essa plataforma, uniram-se os grupos dirigentes da ditadura com opositores democratas liberais em torno do prosseguimento do projeto de transição. Dar-se-ia, assim, o reordenamento jurídico-político-institucional tutelado pelas Forças Armadas, mas com as forças civis de natureza variada – clérigos, empresários, advogados, jornalistas etc. – incorporadas ao projeto transicional no exercício de importante papel na negociação e legitimação dos passos dados. Em agosto de 1979, a transformação da exigência de uma anistia ampla, geral e irrestrita em concessão, via Congresso, de uma anistia parcial, cujo texto continha uma cláusula que podia ser interpretada como um habeas corpus preventivo para agentes do Estado que viessem a ser acusados de crimes de violência contra presos políticos, foi a primeira indicação importante de que seguia avançado o processo de construção de um novo centro político, comprometido com as metas e métodos do projeto de transição pelo alto. Simultaneamente, a extinção do bipartidarismo e a abertura da temporada de organização de novos partidos fizeram avançar a tática dos grupos dirigentes, produzindo o fracionamento da ampla frente opositora representada pelo MDB, enquanto os elementos ligados ao regime ditatorial iriam, em um primeiro momento, concentrar-se na legenda sucessora da Aliança Renovadora Nacional (Arena) – legenda de sustentação do regime desde 1965 –, o Partido Democrático Social (PDS).

Mesmo a cisão do campo governista, em meados de 1984, e a formação da Frente Liberal durante a sucessão do general João Figueiredo (1979-1985) não abalaram

seriamente a estratégia da transição, embora o eleito viesse a ser um civil. O pleito indireto foi vencido, em janeiro de 1985, por Tancredo Neves, candidato da oposição mais moderada em composição com a dissidência *soi-disant* liberal, representada por José Sarney – ex-presidente da Arena e do PDS – na vice-presidência, e formalizada na Aliança Democrática. Por um capricho da sorte, o presidente eleito faleceu antes de tomar posse, e Sarney tornou-se o primeiro presidente civil brasileiro depois de 1964. Tendo à frente um autêntico quadro do regime ditatorial comprometido com o programa de Tancredo Neves, pensado de forma a fazer avançar a transição ao preço de todas as conciliações necessárias, o governo da Nova República (1985-1990) apresentou muitas continuidades em relação ao regime ditatorial, que se articularam com as mudanças operadas no seu transcurso. Assim, por exemplo, o retorno dos partidos comunistas à legalidade se combinou com a tutela militar sobre o governo, simbolizada pela proeminência do ministro da Guerra, general Leônidas Gonçalves, notório e ferrenho anticomunista. No mesmo sentido, o reconhecimento da legitimidade do movimento operário, sugerido pela nomeação do ex-advogado sindical Almir Pazzianotto para o Ministério do Trabalho, combinou-se, em novembro de 1988, com a ação terrorista do Exército na repressão a uma greve dos operários da Companhia Siderúrgica Nacional, em Volta Redonda (RJ), que resultou na morte de três grevistas

Pode-se dizer que a consumação da meta estratégica da contrarrevolução deu-se com a Constituição de 1988, que significa a formalização de outro regime político, diverso do ditatorial implantado a partir de 1964. Trata-se, numa definição provisória, de uma construção híbrida, que combina, traços liberal-democráticos e democrático-autoritários. Seu texto consagra avanços significativos, em termos de ampliação da base representativa do regime, como o reconhecimento do direito de voto para os analfabetos e subalternos militares, e em termos da liberdade de organização popular, com a supressão de vários elementos da estrutura sindical corporativista herdada da ditadura do Estado Novo (1937-1945). Por outro lado, superdimensiona o papel das Forças Armadas, preservando muitas de suas prerrogativas. A Constituição representa, ainda, a concretização de uma reforma proposta pelos críticos da democracia liberal: o reforço dos poderes do Executivo. Cumpriu este papel, em especial com a criação da Medida Provisória, pela qual o presidente da República, sob alegação de urgência e relevância,

pode baixar uma medida que só depois será apreciada pelo Congresso. Durante a ditadura, essa função foi cumprida pelos decretos-leis.

Importantes traços contrarrevolucionários preventivos são encontrados no regime democrático brasileiro atual, fruto, inclusive, de ondas revisionais da Constituição, como as registradas em 1993, prevista pelos constituintes, e 1995, sob a liderança do presidente Fernando Henrique Cardoso (1995-2003). De acordo com a hipótese geral deste trabalho, o mais importante de todos é a disseminação da crença no regime democrático baseado em maiorias parlamentares conservadoras, avesso a mobilizações populares como as que marcaram o período 1945-1964 e presidido pela “razão técnica”, “apolítica”, como a única forma válida de organização política no país, tese que se tornaria, para muitos, quase que um truísmo universal, depois da derrocada do mundo do “socialismo real” em fins da década de 1980, por isso mesmo marco final da síntese aqui exposta.

## BIBLIOGRAFIA

- ALVES, Maria Helena Moreira. 2005. *Estado e Oposição no Brasil, 1964-1984*. 2ª ed. Bauru (SP): EDUSC.
- DREIFUSS, René A. 2006. *1964: A Conquista do Estado*. 6ª. ed. Petrópolis (RJ) Vozes.
- FERNANDES, Florestan. 1974. *Revolução burguesa no Brasil: ensaio de interpretação sociológica*. Rio de Janeiro: Zahar.
- MARCUSE, Herbert. 1972. *Ideias sobre uma teoria crítica da sociedade*. Trad. Fausto Guimarães. Rio de Janeiro: Zahar.
- MORAES, João Quartim de. 1987. “O argumento da força”. In: OLIVEIRA, Eliezer Rizzo de e outros. *As Forças Armadas no Brasil*. Rio de Janeiro: Espaço & Tempo.
- PEDROSA, Mário. 1966. *A opção brasileira*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira.
- REIS, Daniel Aarão. *Ditadura militar, esquerdas e sociedade*. Rio de Janeiro: Jorge Zahar.
- STEPAN, Alfred. 1975. *Os militares na política*. Trad. Ítalo Tronca. Rio de Janeiro: Artenova.